



Edital EE Nº 80/2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da **Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 3 de setembro de 2009, e GR 4601, de 19 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à **Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE da EEUSP**, referentes ao **1º semestre de 2023**.

Das Normas

1 - O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2 - A etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada **anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência**.

3 - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (ESD) consiste na participação em programas de disciplinas de graduação. Terá duração de 5 (cinco) meses, de **1º de fevereiro a 30 de junho de 2023**, com seis horas de dedicação semanal, totalizando 120 horas de atividades no semestre.

Das Inscrições

4 - As inscrições serão realizadas no período de **24/10/2022 a 14/11/2022**, com preenchimento *on line* e envio por e-mail da documentação, conforme detalhado nos itens 4.1 e 4.2.

4.1. A inscrição deve ser realizada no sítio <https://sistemas.usp.br> em Janus-Sistemas de Pós-Graduação, link PAE> Inscrição > **1º semestre de 2023** > Adicionar/Alterar.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher no sistema Janus:

a) Dados do estágio, tais como disciplina que será cursada e supervisor responsável;
b) Plano de Trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação na qual o aluno se inscreveu, no qual constem, de forma pormenorizada, as atividades do candidato, compatíveis com suas responsabilidades na pós-graduação, e com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Quando se tratar de disciplinas conjuntas, detalhar as atividades relativas a cada uma. O plano deverá ter, no máximo, 6.000 caracteres. Deve constar também a indicação do supervisor que acompanhará o aluno durante todo o Estágio Supervisionado em Docência, o qual atestará suas atividades mensalmente e elaborará sua avaliação final.

4.2- A documentação exigida na inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação: **spgee@usp.br**, no período de **24/10/2022 a 14/11/2022**:

a) Declaração de Ciência da Portaria, disponível no site <http://www.ee.usp.br>;
b) Documento comprobatório da Etapa de Preparação Pedagógica realizada (ficha Janus) ou declaração de compromisso de entrega do documento antes do início do Estágio Supervisionado. A não entrega desse documento comprobatório até **14/11/2022** implicará no cancelamento da inscrição.

A inscrição no Estágio só será efetivada após a inscrição no sistema Janus e a entrega dos documentos.

Obs. 1: Não serão aceitas inscrições, declaração de ciência da portaria e documentos comprobatórios fora do período de inscrição.

Obs. 2: Os orientadores e supervisores terão até o dia **18/11/2022** para avaliar a inscrição no sistema. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

5 - Poderão se inscrever alunos que:

- estejam regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- tenham concluído a Etapa de Preparação Pedagógica ou que irão concluí-la antes do início do Estágio Supervisionado. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada;
- não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela Unidade;



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- tenham data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a **30/06/2023**.

Da Supervisão

6 - A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação ou de docente da disciplina designado para a supervisão. Cabe ao supervisor orientar o aluno quanto às suas responsabilidades junto ao PAE e à realização das tarefas definidas no Plano de Trabalho.

Da Seleção

7 - Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, mediante análise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre e classificados de acordo com os critérios para o auxílio financeiro descritos no item 11. Essa classificação será divulgada na página do PAE no dia **22/11/22** e os alunos terão o prazo de 2 dias para interpor recurso junto à Comissão PAE, e-mail: spgee@usp.br.

Confirmação do Aceite para o Estágio

8 - O aluno selecionado para o estágio PAE deverá entregar o termo de compromisso impresso (no sistema Janus) assinado e em 2 (duas) vias no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, ou seja, até o dia **31/01/2023** e será aceita a entrega por e-mail, estando devidamente assinado. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Das Disciplinas

9 - Serão oferecidas vagas em disciplinas de graduação do **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC)**, do **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP)**, do **Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS)** e do **Departamento de Orientação Profissional (ENO)**, além das **disciplinas Interdepartamentais da EE**, a saber:

- **ENC0240** - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos (4 vagas);
- **ENC0250** - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos e **ENC0229** - Enfermagem Em Centro de Material, **casadinho** (3 vagas);
- **ENO0500** - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem (3 vagas);
- **ENP0253** - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (2 vagas);
- **ENP0382** – Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente na Experiência de Doença (3 vagas);
- **ENS111** – Necessidades em Saúde dos Grupos Sociais e Enfermagem em Saúde Coletiva(4 vagas);
- **ENS0425** - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva e **ENS 232** - Enfermagem e Biossegurança, **casadinho** (5 vagas);
- **0701204** - Avaliação de Indivíduos e Famílias (4 vagas).

Do Auxílio Financeiro

10 - Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de São Paulo corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas à EEUSP, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.



11 - Para concessão do auxílio financeiro serão considerados os seguintes critérios:

Para os inscritos dos Programas: PPGE, PPGEEn, PROESA, MPAPS:

- I. Alunos sem experiência certificada pelo PAE (Estágio Supervisionado em Docência);
- II. Alunos que não foram contemplados com auxílio financeiro PAE em estágios anteriores;
- III. Alunos vinculados a disciplinas com atividades externas à EEUSP, para ensino teórico-prático;
- IV. Alunos não bolsistas e sem vínculo empregatício;
- V. Alunos bolsistas;
- VI. Alunos não bolsistas e com vínculo empregatício;
- VII. Em caso de empate, terão ainda prioridade os alunos regularmente matriculados nos Programas da EE e Interunidades em Enfermagem, aqueles com maior tempo de ingresso na pós-graduação, maior idade e melhor desempenho acadêmico.

Para os inscritos do Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem da EE/EERP:

- I. Nenhuma participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE;
- II. Nenhuma participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE com auxílio financeiro;
- III. Não ser bolsista de agência de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP e outras) e nem possuir vínculo empregatício;
- IV. Disciplina da graduação com maior carga horária ou com atividades externas à Unidade;
- V. Maior tempo de ingresso na Programa;
- VI. Melhor desempenho acadêmico (ficha do aluno).

12 - Os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP não poderão receber auxílio financeiro.

13 - A participação no PAE não estabelecerá vínculo empregatício com a USP. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais.

14 - Todos os estagiários, que recebam auxílio financeiro ou não, devem entregar mensalmente, até o dia 22 de cada mês (ou no dia útil imediatamente posterior, em caso do dia mencionado ser sábado, domingo ou feriado) a folha de frequência relativa ao estágio, devidamente preenchida e assinada pelo estagiário e respectivo supervisor de estágio. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o **pagamento do auxílio referente ao mês do ocorrido e, a critério da Comissão PAE da Unidade, poderão ser considerados reprovados no estágio supervisionado do semestre em questão.**

Do Relatório e avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência

15 - Os alunos participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, ao término do Estágio Supervisionado.

16 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo, no âmbito desta, pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

17 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá elaborar um parecer geral do PAE e encaminhar à CPG para aprovação e posterior envio à Comissão Central do PAE para apreciação final.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

18- Após a apreciação final pela Comissão Central do PAE, o aluno aprovado terá direito à obtenção de créditos, a critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG), respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo Programa, e ao certificado de participação, quando o aluno realizar o Estágio pela primeira vez, ou declaração de participação, nos casos em que o aluno já tenha realizado o Estágio.

19 - O aluno reprovado não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES Demanda Social terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

20 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP.

Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, em 11 de outubro de 2022.